



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de documentação para inscrição e registro de entidade não governamental nominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELÊMACO BORBA – APAE**, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Rua Getúlio Vargas, Nº. 79 – Bairro Alto das Oliveiras, como determina a Resolução CONANDA Nº. 164/2014, para registro de entidades não governamentais que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, independentemente que pleiteiem recursos, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, e medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião da Comissão Interna de Análise de Documentação de Inscrição de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais, realizada no dia 06/04/2024 e reunião ordinária no dia 17/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a documentação encaminhada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba – APAE**.

Art. 2º - Registrar e cadastrar a referida entidade neste Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº. 06/2024, publicada em 24/04/2024.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2024.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

ATESTADO DE REGISTRO

Nº. 10

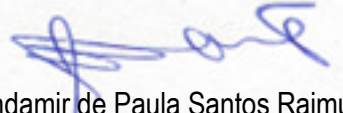
ATESTAMOS, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.404/2021, art. 28, inciso I, de 17 de novembro de 2021, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELÊMACO BORBA – APAE**, inscrita no CNPJ Nº.: 77.480.135/0001/26, sito à Rua Getúlio Vargas, Nº. 79 – Bairro Alto das Oliveiras, tendo como representante legal sua Presidente a Sra. Ana Cristina Correa de Moraes, portador(a) do RG Nº.: 8.259.544-9/SSP-PR e CPF Nº.: 039.029.539-69, está **REGISTRADA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba, sob Nº. 10/2024, para desenvolvimento de Programas para crianças, adolescentes e jovens.

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2024.

Notas:

Registro APROVADO pela da Comissão Interna de Análise de Documentação de Inscrição de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais, em 24 de abril de 2024, conforme Resolução Nº. 07/2024.

Este documento é válido até 23/04/2026.



Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB

**Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná**